King County

Gabinete de Supervisão do Serviço de Polícia (Office of Law Enforcement Oversight, OLEO)

20 de março de 2023

PARA: Patti Cole-Tindall, Xerife, Serviço de Xerifes do Condado de King (Serviço de Xerifes)

CC: Jesse Anderson, Subxerife, Serviço de Xerifes
Jonathan Hoffman, Gestor de normas profissionais, Serviço de Xerifes
Karan Gill, Chefe do pessoal, Gabinete Executivo do Condado de King (King County Executive Office, KCEO)
Anita Whitfield, Chefe de equidade e inclusão, KCEO

FR: Tamer Abouzeid, Diretor, Gabinete de Supervisão do Serviço de Polícia (Office of Law Enforcement Oversight, OLEO)

RE: Recurso a intérpretes, Manual de ordens gerais (General Orders Manual, GOM) 16.04.000 e GOM 6.00.000

Em resposta à investigação interna número IIU2022-175, o OLEO analisou o GOM 16.04.000 do Serviço de Xerifes relativo ao recurso a intérpretes. Conforme indicado na carta do OLEO à Unidade de investigações internas de 30 de novembro de 2022, o GOM 16.04.000 aborda alguns requisitos relativos ao momento e à forma como se recorre a intérpretes, aplicando-se grandemente apenas à interpretação de linguagem gestual para pessoas com deficiência auditiva, mas que não aborda adequadamente os protocolos relativos às interações com pessoas com proficiência limitada em inglês (limited-English proficiency, LEP).

Adicionalmente, de acordo com o GOM 6.00.000 relativo à utilização da força, os agentes são instruídos para ter em consideração as barreiras linguísticas na tomada de decisões relacionadas com o emprego e a moderação da força física. Contudo, a política não detalha adequadamente os recursos ou protocolos relativos às barreiras linguísticas para comunicar essas barreiras linguísticas e a utilização da força.

Afim de obter uma maior clareza e consistência, o Serviço de Xerifes deve desenvolver e adotar uma política de acesso linguístico robusta em linha com as orientações federais, a Portaria do Condado de King (KCC §2.15.030), os requisitos de acesso à língua e às comunicações do Condado e as melhores práticas nacionais. **Este memorando estabelece recomendações para analisar a política do Serviço de Xerifes nos Capítulos 16 e 6 do GOM para melhorar o acesso à língua para pessoas com deficiência auditiva e LEP.**

Durante a sua preparação da proposta de recomendações de alteração da política, o OLEO analisou as políticas de acesso à língua em jurisdições semelhantes, tendo também investigado as melhores práticas do Departamento de Justiça,[i] da Associação Internacional de Chefes de Polícia[ii] e do Instituto Vera para a Justiça.[iii]

Com o intuito de garantir uma comunicação e um acesso à língua oportunos e exatos entre os serviços do Serviço de Xerifes e todas as pessoas, independentemente da sua língua materna,[iv] nacionalidade ou incapacidade, o OLEO propõe as seguintes recomendações:

RECOMENDAÇÃO 1.

Estipular que serão fornecidos serviços de interpretação no decorrer de qualquer atividade do serviço de polícia com uma pessoa com deficiência auditiva ou LEP.

Atualmente, e em conformidade com o RCW 2.43.120, o GOM 16.04.000 especifica as situações que poderão requerer o recurso a um intérprete de linguagem gestual, ou seja, para pessoas com deficiência auditiva. A política não fornece orientações similares em relação às pessoas com LEP.

O OLEO recomenda que um intérprete seja contactado para qualquer atividade do serviço de polícia com uma pessoa com deficiência auditiva ou LEP, a menos que de outra forma solicitado pela pessoa[v], bem como para qualquer entrevista com uma criança menor cujo pai/mãe ou tutor tenha deficiência auditiva ou LEP. No caso de arresto de pessoas com deficiência auditiva ou LEP, todas as entrevistas devem ser adiadas até que um intérprete esteja disponível.

Esta recomendação remove a limitação de recorrer a um intérprete apenas em interações relacionadas com investigações criminais, alinhando a política do Serviço de Xerifes às orientações federais e à Portaria do Condado de King que requerem a igualdade do acesso à língua em todos os serviços.[vi] Adicionalmente, conformemente às práticas de jurisdições semelhantes, o OLEO recomenda que, quando o Serviço de Xerifes é enviado para um incidente que envolve uma pessoa com deficiência auditiva ou LEP, os serviços de interpretação sejam fornecidos no local.[vii] O Serviço de Xerifes deve trabalhar com o Gabinete de Equidade e de Justiça Racial e Social do Condado para definir um protocolo para enviar intérpretes qualificados presencialmente.[viii]

RECOMENDAÇÃO 2.

Clarificar que se recorrerá a intérpretes para as atividades do serviço de polícia, independentemente do estatuto de vítima, testemunha ou suspeito da pessoa.

O Capítulo 16 da política atual indica que se recorrerá a um intérprete de linguagem gestual para prestar serviços a uma vítima ou testemunha com deficiência auditiva. No entanto, a lei estatal é clara quando indica que se recorrerá ao intérprete quer a pessoa se trate de uma vítima, uma testemunha ou um suspeito[ix].

RECOMENDAÇÃO 3.

Incluir serviços de interpretação adicionais para pessoas com LEP, para além da linha da AT&T Language.

O Capítulo 16 da política atual não fornece um protocolo para a interpretação por parte de intérpretes ou agentes bilingues qualificados presenciais.[x] O OLEO recomenda: a) o recurso a intérpretes qualificados, incluindo agentes bilingues do Serviço de Xerifes, com certificação e formação especializada em interpretação no contexto jurídico criminal, e b) os intérpretes presenciais recebam prioridade sobre os intérpretes por telefone.[xi]

O OLEO recomenda que se *recorra* a intérpretes qualificados presenciais em caso de arresto. Se um intérprete presencial tiver sido contactado e estiver indisponível, os membros devem documentar esta informação e recorrer a um intérprete por telefone, por exemplo, através de uma linha linguística. A interpretação qualificada deve ser obrigatória para efeitos de notificação de direitos constitucionais, interrogatório ou recolha de depoimentos. A melhor prática é traduzir e fornecer cópias escritas de avisos Miranda para pessoas com deficiência auditiva ou LEP na sua língua materna para garantir a exatidão.[xii] Um intérprete deve estar disponível no caso de a pessoa não saber ler ou tiver dúvidas relativamente aos seus direitos.

Adicionalmente, o OLEO recomenda que a inclusão de aconselhamento de interpretação adicional nos avisos Miranda[xiii], tal como:

> "Se for uma pessoa com deficiência auditiva e o inglês não for a sua língua materna, o Serviço de Xerifes do Condado de King tem a obrigação de lhe oferecer um intérprete gratuitamente e adiará as entrevistas até que um intérprete esteja disponível."

RECOMENDAÇÃO 4.

Estender as proibições a quem não deve ser intérprete às atividades do serviço de polícia com pessoas com LEP.

Atualmente, o GOM 16.04.025 orienta os agentes para que não recorram a amigos ou familiares para efeitos de interpretação de linguagem gestual. Por uma questão de coerência, este mesmo tipo de proibição deve estender-se a todas as formas de interpretação e não apenas à linguagem gestual.

Adicionalmente, o OLEO recomenda estender estas proibições para excluir o recurso a amigos, familiares, voluntários, mirones ou crianças para efeitos de interpretação em qualquer atividade do serviço de polícia, a menos que haja um motivo de segurança que requeira uma comunicação imediata. Qualquer conversa para a qual se tenha recorrido a um intérprete não qualificado deve ser gravada com uma câmara corporal ou dispositivo de gravação de áudio (no caso de o terceiro ou a pessoa com LEP recusar

a gravação, esta recusa deve ser gravada). Todas as informações obtidas por um intérprete não qualificado devem ser verificadas por um intérprete qualificado assim que possível. Devem ser implementadas orientações adicionais relativas à documentação de modo a documentar a natureza de qualquer exigência e o recurso a intérpretes não qualificados.

RECOMENDAÇÃO 5.

Adicionar políticas e procedimentos para identificar a língua materna de uma pessoa.

Atualmente, não existem protocolos definidos para auxiliar os agentes na identificação da língua materna de uma pessoa. Várias jurisdições semelhantes fornecem aos agentes cartões com a menção "Eu falo", os quais o Gabinete de Equidade e de Justiça Racial e Social do Condado já criou para as 36 línguas mais faladas no Condado.[xiv] O Serviço de Xerifes deve colaborar com o Programa de acesso à língua do Condado[xv] para adaptar este recurso à utilização por parte de agentes e para definir procedimentos de identificação da língua materna no GOM 16.04.000.

RECOMENDAÇÃO 6.

Adicionar a língua na utilização de assistências alternativas e teleimpressores.

Atualmente, o GOM 16.04.000 não fornece orientações sobre a utilização de assistências alternativas.[xvi] As orientações federais requerem que um pedido de assistência alternativa feito por uma pessoa com incapacidade seja concedido, a menos que outro método de comunicação eficaz esteja disponível.[xvii]

O OLEO recomenda a adição de línguas adicionais para clarificar que os pedidos de assistências alternativas devem ser concedidos. Todos os pedidos deste tipo devem ser documentados no relatório do agente. O OLEO também recomenda que, se um membro recusar o pedido de assistência alternativa para fins de comunicação feito por uma pessoa com deficiência auditiva, esse membro deve documentar e justificar essa recusa no seu relatório.

Adicionalmente, para garantir a igualdade no acesso aos serviços, a política deve tornar claro que as pessoas com deficiência auditiva devem receber acesso a um teleimpressor (TTY, também conhecido como dispositivo de telecomunicação para pessoas com deficiência auditiva (device for hearing-impaired people, TDD) para efetuarem chamadas no caso de uma pessoa com deficiência auditiva não ter acesso a um telefone. Os membros também devem aceitar chamadas telefónicas efetuadas por pessoas com deficiência auditiva através do Serviço de relé de telecomunicações.[xviii]

RECOMENDAÇÃO 7.

Definir requisitos de comunicação adicionais para documentar incapacidades auditivas ou barreiras linguísticas.

Embora atualmente o GOM 16.04.030 requeira que os agentes comuniquem o recurso a um intérprete de linguagem gestual, o OLEO recomenda estender os requisitos de comunicação para que incluam a documentação:

- da presença de incapacidades auditivas ou barreiras linguísticas;
- de pedidos de e a utilização ou recusa de assistências alternativas;
- sobre a forma como os agentes identificaram a língua materna da pessoa;
- sobre o recurso a intérpretes por telefone, como, por exemplo, através de uma linha linguística;
- sobre o recurso a intérpretes qualificados; e
- sobre o recurso a amigos, familiares, voluntários, mirones ou crianças para interpretarem, e a sua relação com o entrevistado.

RECOMENDAÇÃO 8.

Emendar a emissão de avisos antes da utilização da força afim de instruir os agentes para considerarem a possibilidade de uma incapacidade auditiva ou barreira linguística que possa tornar a compreensão ou a cooperação desafiante.

O GOM 6.00.000 já instrui os membros para se identificarem, fazerem avisos verbais e oferecerem uma oportunidade razoável de cooperação antes de dispararem uma arma de fogo ou utilizarem outras opções de força. Conforme as práticas de autoridades semelhantes,[xix] o OLEO recomenda a inclusão do seguinte:

> "Os membros devem ter consciência de que pode haver uma incapacidade auditiva ou barreira linguística que impeça a compreensão de ordens. Nestes casos, os membros devem tentar identificar outras formas de emitir avisos, se possível."

RECOMENDAÇÃO 9.

Exigir que se comunique a presença das características e condições enumeradas e o impacto na tomada de decisões críticas relativas à utilização da força.

O recém-publicado GOM 6.00.000 sobre a utilização da força requer que os agentes tenham em consideração várias características e condições, incluindo as barreiras linguísticas, antes de utilizarem a força.[xx]

No entanto, o GOM 6.01.000 relativo à investigação/comunicação de incidentes graves e de utilização da força não define quando ou como documentar a presença destas características e condições. O OLEO recomenda adicionar novos requisitos de comunicação para documentar:

- a presença de qualquer uma das características e condições enumeradas na política e, especialmente para a análise desta política, a presença de barreiras linguísticas;
- quaisquer avisos ou ordens fornecidos; e
- a compreensão dessas ordens.

---

[i] Departamento da Justiça dos EUA, "LEP Resource Guide for Law Enforcement", n.d., https://www.dhs.gov/sites/default/files/publications/lep-resouce-guide-law-enforcement 0.pdf.
[ii] Bharathi S. Venkatraman, "Lost in Translation: Limited English Proficient Populations and the Police", *Police Chief*, 73:4, 2006, Associação Internacional de Chefes de Polícia, https://www.policechiefmagazine.org/lost-in-translation-limited-english-proficient-populations-and-the-police/?ref=b34840803136937f3b3e631e13395e51.
[iii] Susan Shah, Insha Rahman e Anita Khashu, "Overcoming Language Barriers: Solutions for Law Enforcement", Instituto Vera para a Justiça e Serviços de Polícia para a Comunidade do Departamento da Justiça dos EUA, 2007, https://www.vera.org/publications/overcoming-language-barriers-solutions-for-law-enforcement e Susan Shah e Rodolfo Estrada, "Bridging the Language Divide: Promising Practices for Law Enforcement", Instituto Vera para a Justiça, 2009, https://www.vera.org/publications/bridging-the-language-divide-promising-practices-for-law-enforcement.
[iv] "Língua materna" significa a língua na qual uma pessoa consegue comunicar da forma mais eficaz (fonte da definição: Norma geral do Departamento de Polícia São Francisco 5.20.)
[v] Consulte a Recomendação 6 que aborda assistências alternativas.
[vi] Para obter um resumo completo dos requisitos aplicáveis, consulte os requisitos de acesso à língua e às comunicações do Gabinete de Equidade e de Justiça e Social do Condado de King, https://kingcounty.gov/~/media/elected/executive/equity-social-justice/Immigrant-and-Refugee/LanguageAccessOrd/Language-Access-Requirements.ashx?la=en.
[vii] Consulte, por exemplo, o Manual do Departamento de Polícia Seattle 15.250.F.3. — Intérpretes e tradutores, https://www.seattle.gov/police-manual/title-15---primary-investigation/15250---interpreters-and-translators.
[viii] Consulte a Recomendação 3 que aborda a presença de intérpretes qualificados.
[ix] Consulte o RCW 2.42.120.
[x] A única a secção do GOM 16.04.00 relativa ao recurso a intérpretes aplicável pessoas com LEP é a secção 16.04.035 que estabelece o protocolo de recorrer à linha da AT&T Language.
[xi] Consulte, por exemplo, a Norma geral do Departamento de Polícia São Francisco 5.20, Secção III (D), Serviços de acesso à língua para pessoas com proficiência limitada em inglês (LEP), Ordem de precedência https://www.sanfranciscopolice.org/sites/default/files/2018-11/DG05.20%20Language%20Access%20Services%20for%20Limited%20English%20Proficient%20%28LEP%29%20Persons.pdf.
[xii] Manuel Triano-López, "The pre-trial stages of arrest and police questioning: Implications for interpreters and translators in the United States".
[xiii] Consulte, por exemplo, o Manual do Departamento de Polícia Seattle 6.150 — Aconselhamento de pessoas sobre o direito a aconselhamento e Miranda (9) "Os agentes devem incluir avisos adicionais para pessoas com deficiência auditiva", https://www.seattle.gov/police-manual/title-6---arrests-search-and-seizure/6150---advising-persons-of-right-to-counsel-and-miranda.
[xiv] Consulte os cartões "Eu falo" do Condado de King, https://kingcounty.gov/~/media/elected/executive/equity-social-justice/Immigrant-and-Refugee/LanguageAccessOrd/I_Speak_Cards_FINAL.ashx?la=en.
[xv] Consulte o Programa de acesso à língua do Condado de King, https://kingcounty.gov/audience/employees/translation-interpretation.aspx.

[xvi] As assistências alternativas são ferramentas utilizadas para comunicar com pessoas com deficiência ou incapacidade. Incluem-se, entre outros, a utilização de gestos ou apoios visuais; bloco e caneta ou lápis para trocar notas escritas; um computador ou máquina de escrever; um sistema ou dispositivo auditivo auxiliar para amplificar o som; um teleimpressor (teletypewriter, TTY) ou videofones [serviço de relé de vídeo (video relay service, VRS)], texto gravado; leitores qualificados; ou um intérprete qualificado (fonte da definição: Manual de politicas 370 do Departamento de Polícia Spokane).

[xvii] Departamento da Justiça dos EUA, Secção de direitos por incapacidade, "Commonly Asked Questions about the Americans with Disabilities Act and Law Enforcement", 2020, https://archive.ada.gov/q&a law.htm.

[xviii] Consulte, por exemplo, o Manual de diretivas do Serviço de Polícia de Portland 06.40.36 Comunicação com pessoas com deficiência auditiva e proficiência limitada em inglês, https://www.portlandoregon.gov/police/article/533213.

[xix] Consulte, por exemplo, o Manual de diretivas do Serviço de Polícia de Portland, 1010.00 Utilização da força 5.1.1 https://www.portland.gov/policies/police-directives/weapons-ammunition-equipment-1000/101000-use-force.

[xx] Estas características e condições incluem: condições médicas; gravidez; idade; sinais de incapacidades ou deficiências mentais, comportamentais ou físicas; incapacidades cognitivas ou de perceção relacionadas com o uso de drogas ou álcool; pensamentos suicidas, barreiras linguísticas e a presença de crianças.